



NOTA TÉCNICA

O Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (SINDPESP) e o Sindicato dos Delegados de Polícia Federal do Estado de São Paulo (SINDPF-SP) manifestam integral apoio ao Projeto de Lei nº 3890/2022, que cria o Estatuto da Vítima.

A mencionada iniciativa é de suma importância, uma vez adota medidas no sentido corrigir distorções existentes, notadamente, no Sistema de Justiça Criminal que, atualmente, conferem mais proteção aos criminosos do que às vítimas.

A presidente do SINDPESP participou, dia 17 de fevereiro, da segunda audiência pública do grupo de trabalho (GT) da Câmara dos Deputados que analisa o Estatuto da Vítima, coordenado pela deputada Tia Eron (Republicanos-BA).

O objetivo da proposta, de autoria do Deputado Rui Falcão (PT-SP) e outros 33 parlamentares, é proteger os direitos de quem sofre danos físicos, emocionais ou econômicos por ser vítima de crimes, desastres naturais ou epidemias.

A mencionada norma assegura às vítimas o direito à comunicação, à defesa, à proteção, à informação e à assistência, além de apoio e tratamento profissional, individualizado e não discriminatório desde o seu primeiro contato com profissionais da área da saúde, segurança pública e da Justiça.

Além disso, o estatuto garante às vítimas o direito à indenização por danos morais e materiais causados pelo agente do crime ou pela omissão do poder público.

Entre as inovações do projeto em tela, se destaca a criação do denominado “auxílio-vítima”, custeado por recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).

A proposta garante, ainda, a realização de perícia médica para constatação de danos psíquicos sofridos pela vítima, quando requisitada pela Autoridade Policial, Ministério Público ou Poder Judiciário.

O desafio dos congressistas é reunir os poucos dispositivos existentes sobre o assunto, que estão isolados e espalhados por diferentes leis, em um único diploma jurídico, padronizando e uniformizando a aplicação das normas no nosso país.

Ressalte-se que a proposta está fundamentada em uma política pública que acolhe as vítimas e as envolve no processo de reparação do dano.

Ademais, o estatuto protege as mulheres vítimas de violência sexual ou violência política, uma vez que prevê o tratamento não discriminatório e a capacitação dos agentes públicos para o atendimento de ocorrências dessa natureza.

Neste sentido, a Presidente do SINDPESP, durante a audiência pública, destacou que, nas mencionadas ocorrências, com frequência, a vítima se vê revitimizada – a chamada vitimização de forma secundária – pela ausência do olhar do Estado.

A iniciativa dos parlamentares representa um grande avanço, na medida que moderniza e adequa o ordenamento jurídico pátrio à legislação de outros países, como os Estados

Unidos, Grã-Bretanha, França e Argentina, que já possuem normas disciplinando esta relevante matéria.

São Paulo 21 de fevereiro de 2022

Raquel Kobashi Gallinati Lombardi

PRESIDENTE DO SINDPESP

Tania Prado

PRESIDENTE DO SINDPF-SP